

ORIENTAÇÕES
PARA OS ESTABELECIMENTOS

SEGURANÇA E MANUTENÇÃO DAS PISCINAS

DE USO PÚBLICO OU COLETIVO



SEABEVS

Secretaria Executiva
Atenção Básica
Especialidades e
Vigilância em Saúde



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

ORIENTAÇÕES AOS ESTABELECIMENTOS SOBRE A SEGURANÇA E MANUTENÇÃO DAS PISCINAS DE USO PÚBLICO OU COLETIVO

A **Portaria 1101/2015** – SMS que “Aprova Regulamento Técnico estabelecendo as condições higiênico-sanitárias para os estabelecimentos que prestam serviços relativos às lutas esportivas, ginásticas, musculação, natação, saunas e outras atividades em academias, clubes esportivos, clubes recreativos, entre outros”, estabelece regras para garantir a segurança e a higiene em piscinas de uso público ou coletivo, focando no tratamento químico, na qualidade da água e na segurança dos usuários. As orientações incluem a necessidade de responsável técnico para a academia e a presença de operador de piscina que é um profissional treinado responsável pelo tratamento da água e pela limpeza e conservação da piscina.

PRINCIPAIS ORIENTAÇÕES E REGRAS SANITÁRIAS:

- Qualidade da Água e Tratamento:** A água do tanque da piscina deve ser tratada de forma a prevenir a veiculação de doenças e a formação de criadouros de vetores e pragas.



Os procedimentos de limpeza e desinfecção da água dos reservatórios deverão ser realizados por profissionais capacitados e em horário que a piscina não esteja em uso.

Outros métodos de desinfecção associados à cloração, tais como: ozonização; raios ultravioletas; salinização; ionização, entre outros, devem ser realizados de acordo com as recomendações dos respectivos fabricantes e executados por profissionais devidamente capacitados.

- Monitoramento:** Deve-se realizar a verificação diária do pH (6,7 a 7,9) e do cloro residual livre (0,8 a 3 mg/L), no mínimo, antes do início das atividades em cada período de funcionamento (manhã, tarde e noite). As medições devem ser intensificadas em situações de alta concentração de banhistas no tanque ou quando a piscina estiver instalada em local com incidência direta de luz solar.

- **Produtos utilizados para limpeza das piscinas e tratamento da água:** devem ser regularizados e sua utilização deve obedecer às recomendações dos fabricantes.

Os desinfetantes, os algicidas, os agentes decantadores, os floculantes, os corretores de pH, os eliminadores de oleosidade, os agentes de flotação, os clarificantes, os estabilizadores de cloro, os sequestrantes e similares são **saneantes** e devem ser **regularizados na ANVISA** na forma de notificação ou registro.

O rótulo não pode estar rasgado, descolado da embalagem, manchado ou em qualquer outra condição que não permita a leitura, e sempre deverá constar a data de validade. Somente utilizar o produto para a finalidade descrita no rótulo, seguindo rigorosamente as orientações do fabricante, inclusive quanto aos cuidados no seu preparo e manipulação.

Os produtos químicos utilizados devem ser armazenados nas embalagens originais, em locais adequados, de acordo com as informações do fabricante.

- **Limpeza:** A superfície da água deve estar livre de matéria flutuante e o fundo do tanque livre de detritos. Todas as atividades relacionadas à limpeza dos tanques e áreas adjacentes, como a limpeza das bordas e aspiração da água, devem ser realizadas fora do horário de uso das piscinas.

SEGURANÇA FÍSICA (PREVENÇÃO DE ACIDENTES):

- **Ralos:** A instalação e manutenção devem seguir normas vigentes para evitar acidentes com os banhistas.
- **Sinalização:** É obrigatória a indicação das profundidades dos tanques das piscinas, nos pontos de menor, mediana e maior profundidade. As marcações devem ser feitas com a colocação de adesivos ou pintura nas bordas externas do tanque, feitas com material antiderrapante e impermeável, além de ser de fácil visualização.
- **Casa de Máquinas:** deve possuir espaço suficiente para realização das atividades de inspeção, operação, reparo e manutenção dos equipamentos, o ambiente deve ser bem ventilado e iluminado, com acesso restrito aos operadores.

REGRAS PARA OS USUÁRIOS:

- **Banho Prévio:** Obrigatório o uso de chuveiro/ducha antes de entrar nos tanques das piscinas.
- **Higiene:** Proibido o uso por pessoas com diarreia. Pausas são recomendadas para o uso do banheiro por crianças.
- Não é permitido o uso das piscinas por pessoas com machucados, mesmo fazendo uso de curativos.
- Não é permitido comer, beber, entrar com animais ou usar bronzeadores dentro da água.

Segurança: no caso de academias e escolas de ensino de esportes, somente utilizar a piscina na presença do professor ou instrutor.

ORIENTAÇÕES PARA O PROFISSIONAL QUE REALIZA A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA PISCINA:

- **Manutenção e Supervisão da qualidade da água da piscina:** devem ser realizadas por profissional que possua certificado de participação em curso de operador de piscinas e em horário que a piscina não esteja em uso.
- **Uso de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual):** o profissional que realiza os procedimentos de tratamento e manutenção dos tanques das piscinas deverá utilizar EPIs adequados para a manipulação dos produtos químicos utilizados no tratamento e desinfecção da água, conforme as orientações do fabricante do produto e especificação da Ficha de Dados de Segurança – FDS.
- Os EPIs devem ser fornecidos gratuitamente pelo estabelecimento para o profissional treinado, responsável pelo tratamento da água e pela limpeza e conservação da piscina, e obedecer o descrito na Norma Regulamentadora – NR 6, da Portaria MTE nº 3.214/78, a saber:
 - respirador facial inteiro, com filtro para produtos químicos;
 - macacão com capuz, de proteção química;
 - botas antiderrapantes, de cano longo em PVC;
 - luvas longas em PVC;

DOCUMENTAÇÃO E PROCEDIMENTOS (POPs)

Os estabelecimentos devem possuir Procedimentos Operacionais Padronizados (POPs) documentados para tratamento da água e limpeza da piscina.

- O Registro de limpeza e controle da água deve ser mantido à disposição da vigilância sanitária.
- O Registro de tratamento e controle da qualidade da água do tanque da piscina deve contemplar as seguintes informações: filtragem, controle de pH, aspiração, adição de algicida, higienização das bordas, retrolavagem do filtro, controle da alcalinidade, cloração, clarificação e decantação.
- Apresentação para a Vigilância Sanitária competente dos laudos de análises microbiológicas e físico-químicas da água realizados em laboratórios regularizados conforme os requisitos da NBR ISO/IEC 17025, em condições de não conformidade dos resultados de pH e cloro residual livre. Comprovantes de execução de serviço de limpeza e desinfecção do reservatório de água ou registro elaborado pelo próprio estabelecimento atestando o controle desse procedimento.
- Documento de controle do cloro residual livre e do pH da água do tanque da piscina, assinado pelo funcionário que realizou o procedimento e estar disponível para ciência dos usuários e mantido à disposição da vigilância sanitária.

REFERÊNCIAS

ORIENTAÇÕES PARA OS CONSUMIDORES DE SANEANTES

<https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/saneantes/guias-e-manuais/cartilha-de-orientacao-para-os-consumidores-de-saneantes>

PORTRARIA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS N° 1.101 de 19 de Junho de 2015

<https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/portaria-secretaria-municipal-da-saude-1101-de-20-de-junho-de-2015>

Norma Regulamentadora - NR 6, da Portaria MTE n° 3.214/78

<https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/normas-regulamentadora/normas-regulamentadoras-vigentes/norma-regulamentadora-no-6-nr-6>